

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

LEI Nº 5.229

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio à APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati), e a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 296.846,47 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio à **APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati)**, no valor de até R\$ 296.846,47 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 296.846,47 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000. DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.2.077. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
60 4.4.50.42.00.00 102 AUXILIO	296.846,47
	Total Suplementação: 296.846,47

Art. 3º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
07.005.12.361.1201.2.103. MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
88 3.3.90.30.00.00 102 MATERIAL DE CONSUMO	296.846,47
	Total Redução: 296.846,47

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, 18 de JUNHO de 2025.



Emiliano Augusto Rocha Gomes
Prefeito Municipal